



DECRETO Nº 2.043 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de outras dotações, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de assegurar as despesas com os eventos relativos às dotações orçamentárias criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020, consignadas no Orçamento Geral do Município, para atendimento das necessidades institucionais da Pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.949, de 12 de agosto de 2020.

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por anulação parcial de determinada dotação, para fins de assegurar eventuais despesas pertinentes às dotações criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Urbanismo, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.949, de 12 de agosto de 2020 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação parcial da dotação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das respectivas unidades gestoras, órgãos, fundos e entidades que compõem o orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.043/2020

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação/Redução		Suplementação
ANULAÇÕES/REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
1118	21.001.04.122.0003.1045	3.3.90.39.80.00.00	1533	R\$	400.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÕES/REDUÇÕES				R\$	400.000,00	
SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
1259	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.14.05.00.00	1533		R\$	10.000,00
1260	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.44.00.00	1533		R\$	5.000,00
1261	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.39.33.00.00	1533		R\$	5.000,00
1262	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.14.05.00.00	1533		R\$	3.000,00
1263	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.36.06.00.00	1533		R\$	15.000,00
1264	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.39.38.00.00	1533		R\$	10.000,00
1265	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.40.02.00.00	1533		R\$	60.000,00
1266	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.99.00.00	1533		R\$	20.000,00
1267	21.001.04.122.0003.2003	4.4.90.52.99.00.00	1533		R\$	40.000,00
1268	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.35.01.00.00	1533		R\$	22.000,00
1269	21.001.04.122.0003.2003	3.3.90.39.80.00.00	1533		R\$	90.000,00
1270	21.001.04.122.0003.2003	4.4.90.51.09.00.00	1533		R\$	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 400.000,00

Saquarema, 21 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita